



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

EDITAL

DISPENSADA EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 73/2025

PROCESSO Nº 140/2025

O MUNICÍPIO DE TEREÑOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, **Sr. ARLINDO LANDOLFI FILHO**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do procedimento de contratação, por meio **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSADA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, na forma **PRESENCIAL**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**, consoante art. 33 e 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº nº 5699/2021, no período abaixo descrito, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terenos/MS e demais disposições legais pertinentes neste edital e seus anexos, observando os preceitos do direito público.

1. DA REUNIÃO PÚBLICA

1.1. A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

Tipo de Julgamento: menor preço global

Valor máximo estimado Global: R\$ 29.951,98

Data do Início de Recebimento de Propostas: do dia 31/10/2025.

Data do Fim de Recebimento de Propostas: até às 08:00 horas do dia 05/11/2025.

Local para protocolo: Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 65, centro, CEP 79.190-011 – Terenos/MS

Data da Sessão Pública: às 08:00 horas do dia 05/11/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Local da Sessão: Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-011 – Terenos/MS.

E-mail para maiores informações: licitacao@terenos.ms.gov.br.

Telefone: 67 – 3246- 8209

1.2. As Planilhas Orçamentárias em excel, encontram-se disponível para conhecimento e estudos de formação da proposta de preços, bem como, sua disponibilidade em meio digital através da solicitação no email: licitacao@terenos.ms.gov.br, ou no endereço: Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro, Terenos – MS, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, para a disponibilidade da planilhas em meio digital (a interessada deverá fornecer o drive (pendrive)).

1.3. O(s) interessado(s) deverão **protocolar em envelope lacrado, suas propostas comerciais e documentos de habilitação**, para o Departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, preferencialmente fazendo referência a dispensa e ao objeto desse Edital, na forma presencial, no endereço descrito no preâmbulo desse edital, durante o período definido acima para “Período de Recebimento das Propostas”, observando, as disposições para proposta de preços nesse Edital, ficando a cargo da(s) interessada(s) a forma do envio.

1.4. A(s) licitante(s) concorrente(s) ao certame deverão protocolar, junto com a Proposta de Preços os documentos de Habilitação exigidos neste edital, em envelope lacrado, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS-MS
PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DISPENSA Nº 73/2025
NOME COMPLETO DA LICITANTE E CNPJ

1.5. Caso a sessão pública de Dispensa não seja finalizada até as 17:00 hs da data



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

prevista acima, o(a) Pregoeiro(a) marcará para o dia seguinte a continuação da sessão publica a partir das 07:00 hs, no mesmo endereço.

2. DO OBJETO:

2.1. Objeto da presente dispensa de licitação emergencial é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a prestação de serviços de engenharia para manutenção elétrica da Rede Elétrica do CRAS Rural, em atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Terenos - MS, segundo as especificações e quantitativos constantes na Planilha Orçamentaria, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo e Termo de Referências.

2.2. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo III do Edital e seus anexos**, bem como as condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa, todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

3.2. Não será admitida a participação de:

- 3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a DISPENSA versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a DISPENSA versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da DISPENSA em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.2.11. Empresas que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Terenos – MS;.
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. O recebimento dos envelopes via correios, tais como propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até 15 minutos antecedentes ao horário da abertura do certame, devidamente protocolados na recepção.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.2. Da Proposta de Preços

4.2.1. O(s) licitante(s) interessado(s), após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará ao Departamento de Licitações, por protocolo ou via correio, até a data, horário e local estabelecidos neste Edital, em envelope lacrado.

4.2.2. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada atendendo aos seguintes



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

requisitos:

4.2.2.1. Ser apresentado conforme **formulário fornecido pela Administração Municipal de Terenos - MS, ANEXO I** deste Edital, em papel timbrado da empresa, com a descrição do objeto ofertado, contendo nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas quantitativos constantes na **Planilhas Orçamentarias, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo** anexos do Termo de Referências, anexo IV, onde deverão constar:

4.2.2.2. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverão mencionar o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da dispensa, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários e preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

4.2.2.3. Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);

4.2.2.4. Indicarem que todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregio e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido estão incluídos no preço proposto.

4.2.2.5. Juntamente com a proposta global deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.2.5.1. Planilha Orçamentária, conforme modelo Anexo ao Edital;

4.2.2.5.2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

4.2.2.5.3. Os preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

4.2.2.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

4.2.2.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

4.2.2.3.2. Cronograma físico-financeiro - conforme modelo Anexo ao Edital;

4.2.2.3.2.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de Referências, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

4.2.2.3.3. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital.

4.3. Da Classificação e Julgamento das propostas:

4.3.2. No julgamento da(s) proposta(s), a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada a proposta que cotar o menor preço por global, observada as especificações técnicas definidas no quantitativos constantes na Planilha Orçamentaria, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo e Termo de Referências, bem como as condições exigidas no presente Edital, que serão analisadas por um servidor de ordem técnica da **Secretaria de Obras e Infraestrutura**.

4.3.3. O Agente de Contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no **item 5 deste Edital**.

4.3.4. Encerrada a etapa de classificação na sessão pública e ordenadas as ofertas, o Agente de Contratação fará a consulta da regularidade de situação do autor da melhor proposta, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

4.3.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.3.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

4.3.6. Será desclassificada a proposta que:

4.3.7. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

4.3.8. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

4.3.9. Não apresentar as especificações técnicas exigidas quantitativos constantes na Planilha Orçamentaria, Cronograma, Memorial Descritivo e Termo de Referências;

4.4. Em caso de empate, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO:

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser protocolados ou enviados via correio, juntamente com a proposta endereçado ao Departamento de Licitações, em envelope lacrado.

5.3. Para fins de habilitação, exigir-se-á do(s) interessado(s), exclusivamente documentação e comprovação relativas à:

5.3.2. Habilitação Jurídica: (no que couber):

5.3.2.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.2.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.2.6. No caso de participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.3.2.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.2.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.3.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.3.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.3. Da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social);
- c) Certidão Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440).

5.3.4. Da Qualificação Econômico Financeira:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

5.3.4.3. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da contratada, que esteja dentro do prazo de validade.

5.3.5. Da Qualificação Técnica:

5.3.5.3. Para fins de qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.3.5.3.2. A licitante deverá possuir e apresentar registro ou inscrição da **empresa** e do seu **responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no Conselho de Classe competente, em plena validade;

5.3.5.3.2.1. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou conselho competente do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.3.5.3.3. Comprovação de capacidade técnico **profissional**, se dará mediante a comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.

5.3.5.3.3.1. A comprovação da vinculação do profissional, detentor do acervo técnico, ao quadro permanente da empresa, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) **se empregado:** cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da carteira de trabalho e Previdência Social.
- b) **Se sócio:** cópia do contrato social, com todas as alterações, devidamente registrado no órgão competente.
- c) **Se diretor:** cópia do contrato social, em se tratando de sociedade limitada; ou cópia da ata de eleição, devidamente publicada na imprensa, caso seja sociedade anônima.
- d) **Se contratual:** através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante;

5.4. Dos outros Documentos:

5.4.2. Declaração unificada conforme **Anexo I** do Termo de Referência.

5.5. Documento pessoal do representante legal (RG e CPF)

5.6. Do Critérios de Julgamento:

5.6.2. O critério de julgamento de habilitação, se dará considerando a validade dos documentos apresentados pela interessada que apresentou a proposta mais vantajosa.

5.6.3. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. A execução se dará, conforme previsão no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.2. O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial), sob pena decair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do Edital.

7.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.4. O prazo de execução será de 15 (quinze) dias e o prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses**, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que contenha justificativa nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

6.2. A extinção contratual, se dará pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências pelos motivos que deram causa, respondendo pelos seus atos e falhas.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.2. As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

CÓD. REDUZIDO	
127	18.002- 08.244.0006.1106-3.3.90.39.00.1500.7000

9. DOS RECURSOS:

9.2. Proferida a decisão que declara o vencedor, o(s) licitante(s), poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

9.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial: licitacao@terenos.ms.gov.br. dentro do prazo estabelecido.

9.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.

9.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

9.6. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará à licitante vencedora o procedimento licitatório.

9.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

licitantes.

9.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10. DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

10.2. Encerrada a fase de recebimento das propostas e após toda instrução processual, os autos serão remetidos a autoridade competente para ratificação/homologação do processo.

10.3. Após ratificada/homologada, o departamento responsável elaborará o termo de contrato à empresa vencedora, conforme **anexo III**.

11. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

11.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Edital e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico: licitacao@terenos.ms.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

11.3. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.4. A anulação do procedimento de dispensa presencial, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

básicos desta dispensa de licitação;

c) Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.6. No caso de todos os interessados na prestação de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente Edital com uma nova data;

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) As providências dos subitens anteriores também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto ou fracassado)

11.7. A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Diário Oficial do Município ou por e-mail ou por aviso no portal da transparência.

12. FORO:

12.2. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Terenos/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

Anexo I – Modelo Padronizado de Proposta;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Termo de Referência, Modelo de Declaração Unificada, Planilhas Orçamentárias, Cronograma, BDI e Memorial Descritivo.

Terenos/MS, 30 de outubro de 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
PREFEITO INTERINO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PROCESSO Nº 140/2025	DISPENSA EMERGENCIAL	NÚMERO 73/2025	MENOR PREÇO GLOBAL
Proponente: CNPJ nº: Endereço: Cidade: UF: CPF: RG: TELEFONE: EMAIL:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	TOTAL GERAL	
01	Manutenção da Rede Elétrica do CRAS Rural, conforme as especificações e quantitativos constantes na Planilha Orçamentaria, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo e Termo de Referências.	R\$ -	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$	XXX
Proposta de preços para realização da prestação de serviços mencionados acima. As despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, encargos trabalhistas dos integrantes da equipe serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame. A prestação de serviços será de Acordo com o Termo de Referência e seus anexos.			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- 1. OBJETO:** Objeto da presente dispensa de licitação emergencial é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a prestação de serviços de engenharia para manutenção elétrica da Rede Elétrica do CRAS Rural, em atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Terenos - MS, segundo as especificações e quantitativos constantes na Planilha Orçamentaria, Cronograma, BDI, Memorial Descritivo e Termo de Referências.
- 2. PRAZO DE ENTREGA:** Entrega com prazo máximo previsto no Cronograma Financeiro.
- 3. VALIDADE DA PROPOSTA:** Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços deverão ser entregues conforme estabelecido na Ordem de Serviços.

Declaro para todos os fins que nossa empresa está ciente dos prazos de prestação de serviços e demais regras editalícias estabelecidas no Edital e no Termo de Referencias, ao qual nos comprometemos a respeitar, sob pena das sanções previstas neste ato regulatório e na Lei Federal 14.133/21.

Local, data.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º -----/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 73/2025

O MUNICÍPIO DE TEREÑOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, **Sr. ARLINDO LANDOLFI FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 864808 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº CPF nº 000.693.121-92, residente e domiciliado na Chácara Santa Luzia, S/N – Q 10, L5, Zona Rural, Terenos/MS, juntamente com a juntamente com a Sra. **KATIANE DE LIMA FRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 1248495 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 002.028.361-00, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º -----, com estabelecimento na Rua -----, nº -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----/MS, na condição de **CONTRATADA**, representada neste ato por -----, portador (a) da cédula de identidade nº -----, emitida pela SSP/----, e inscrito no CPF sob o n.º -----, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de Ratificação do processo de **Dispensa de Licitação nº 73/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objeto da presente dispensa de licitação emergencial é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a prestação de serviços de engenharia para



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

manutenção elétrica da Rede Elétrica do CRAS Rural, em atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Terenos - MS.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Cronograma, BDI, Memorial Descritivo;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ -----** (-----), para execução dos serviços conforme clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

3.3. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento dos serviços, número da dispensa, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado, devendo ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Serviços e Planilha de Medição, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte. No caso do IRRF será retido conforme a Instrução Normativa da RF nº 1.234/2012, o ISSQN, por sua vez, será retido conforme a Lei Federal nº116/2003 e o Código Tributário Municipal.

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes documentações:

- 3.6.1. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços contratados.**
- 3.6.2. **Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;**
- 3.6.3. **Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,**
- 3.6.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL:

4.1. As regras atinentes à esta cláusula encontra-se prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Após assinatura do contrato pela Contratante, o presente contrato vigorará pelo período de 02 (dois) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que contenha justificativa nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos Anexos do Processo da **Dispensa de Licitação nº 73/2025 – Emergencial**, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. Fornecer os serviços de manutenção e equipamentos que atenda aos requisitos exigidos conforme Termo de Referências;
- 6.1.2. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer do fornecimento dos serviços;
- 6.1.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. A CONTRATADA deverá emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte. No caso do IRRF será retido conforme a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Instrução Normativa da RF nº 1.234/2012, o ISSQN, por sua vez, será retido conforme a Lei Federal nº116/2003 e o Código Tributário Municipal;

6.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

6.1.6. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

6.1.7. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

6.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

6.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

6.1.10. Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

6.1.11. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.1.12. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos Anexos do Processo da **Dispensa de Licitação nº 73/2025 – Emergencial**, constituem obrigações do Município:

7.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;

7.2.2. Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

7.2.3. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

irregularidades levantadas no cumprimento do contrato, podendo intervir durante a sua execuão, para fins de: ajustes tcnicos, acrscimos ou suspenses;

7.2.4. Notificar a contratada, por escrito e com antecedncia, sobre multas, penalidades e quaisquer dbitos de sua responsabilidade.

7.2.5. No sero aceitos, pelo Municpio, os servios que no estiverem em conformidade com as especificaes deste instrumento e no Termo de Referncias.

7.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada as dependncias da contratante para tratar de assuntos pertinentes aos servios contratados;

7.2.7. Proporcionar todas as condies necessrias ao bom andamento da prestao dos servios contratados;

7.2.8. Notificar, por escrito, a contratada, ocorrncia de eventuais imperfeies no curso da execuo dos servios, fixando prazo para sua correo;

7.2.9. Notificar, por escrito, a contratada, a disposio de aplicao de eventuais penalidades, garantindo o contraditrio e a ampla defesa.

7.2.10. Quanto do encerramento ou resciso contratual, na impossibilidade de reverso da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser devolvido devera ser reembolsado ao contratante, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento Municipal – GRM.

CLUSULA OITAVA – CESSO OU TRANSFERNCIA

8.1. O presente contrato no poder ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLUSULA NONA – DAS DISPOSIES ACESSRIAS

9.1. Alm das disposies presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLUSULA DCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

10.1. Fica afastada qualquer hiptese de preos do valor estabelecido na Clusula Segunda deste Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 A extinção contratual pode ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação complementar.

12.2. A CONTRATADA, em conformidade com o Art.156 da Lei nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e ampla defesa, se:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

12.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega Prestar os serviços de forma inadequada, incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela	3	0,8% por dia



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
	FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.		
11	13. Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

Incidê sobre a parte inadimplida.

12.4. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.8. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Setor	
Projeto Atividade	
Natureza da Despesa	
Ficha	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terenos-MS, ---- de ----- de 2025

ARLINDO LANDOLFI FILHO
PREFEITO INTERINO

VIVIANE SERVIAN BRITES BRANDÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EMPRESA CONTRATADA

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à prestação de serviços de manutenção da parte elétrica, conforme Palanilhas Orçamentarias (com base na tabela SINAPI - 06/2025 - Mato Grosso do Sul; SBC - 07/2025 - Mato Grosso do Sul; AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul), Cronograma Físico Financeiro, BDI e Memorial Descritivo, anexo a este Termo.

1.2. Entendemos que o objeto pretendido classifica-se como serviços comuns, haja vista que as especificações e os padrões de qualidade foram definidos de acordo com a possibilidade de facilmente encontrá-los no mercado.

1.3. Por outro lado, entendemos também que o objeto a ser licitado possui natureza de serviços de engenharia, uma vez que sua natureza por si só exige a participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, razão pela qual concluímos que estamos diante de um Serviço Comum de Engenharia.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Pública Municipal de Terenos/MS necessita contratar serviços de manutenção da rede elétrica do CRAS Rural, a fim de assegurar a continuidade dos serviços realizados naquela Unidade, uma vez que todos aparelhos dependem de energia elétrica.

2.2. Desde a iluminação do prédio como uso de computadores, bebedouros, ar condicionado depende de uma rede elétrica estável.

2.3. Além disso, a inclusão da manutenção corretiva visa assegurar a continuidade da prestação do serviço, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento dos sistemas administrativos.

2.4. Dessa forma, a contratação é fundamental para garantir a efetividade do trabalho executado na Unidade, o acesso à informação e melhoria na prestação dos serviços públicos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

3. AJUDICAÇÃO DO OBJETO: menor preço por global, conforme preconiza o art. 33, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Considerando que a presente prestação de serviços é de caráter emergencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar específico, uma vez que a viabilidade da contratação será demonstrada nos autos do referido processo.

4.2. Obviamente, nos casos emergenciais, a realização do ETP e licitação viriam tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar do certame nos casos expressamente previstos.

5. JUSTIFICATIVA DA EMERGENCIALIDADE:

5.1. A contratação emergencial de serviços de manutenção da rede elétrica, por dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Unidade CRAS Rural, considerados indispensáveis à coletividade. A urgência decorre da situação atual da necessidade de utilização de dotações de recursos voluntários que terão que ser devolvidos se não for utilizados neste ano vigente e do prazo maior para realização de uma modalidade de licitação. A abertura do prazo de 03 dias por dispensa presencial é medida necessária para garantir transparência, legalidade e economicidade ao procedimento; entretanto, para evitar a paralisação dos serviços e os conseqüentes prejuízos à população impõe-se, desta forma, a contratação emergencial por dispensa de licitação.

5.2. A contratação direta por emergência visa à eliminação dos riscos de prejuízos, atendendo, contudo, às limitações impostas pela lei, em seu aspecto procedimental, submetidos à Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, visando a análise e julgamento de propostas em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da economicidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros que lhe são correlatos.

5.3. Portanto, a contratação direta nos casos de caracterização de urgências deve ser utilizada pela Administração quanto restarem presentes todos os pressupostos constantes do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificado e comprovado nos autos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

6. QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Em anexo Planilhas Orçamentarias, Cronograma Físico Financeiro, BDI e Memorial Descritivo elaborado por Katiane de Lima Franco, Secretária de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Terenos.

7. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a manutenção do objeto da contratação a partir da data de assinatura do instrumento contratual em prazo imediato após a solicitação através de Ordem de Serviços, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento.

7.2. A execução da manutenção em desacordo com o contratado, caso não seja possível a correção, sujeitará a CONTRATADA às sanções legais cabíveis.

7.3. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico capacitado, quando necessário, além de todos os recursos e infraestrutura adequados para o pleno funcionamento do serviço contratado.

7.4. Fica estabelecido que não se formará vínculo empregatício entre o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de Terenos, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e demais obrigações legais.

7.5. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção em condições adequadas de funcionamento, atendendo integralmente às normas técnicas, de segurança e à legislação vigente. A fiscalização poderá exigir a imediata substituição ou correção de qualquer serviço que não atenda às condições necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, conforme Planilhas Orçamentarias, Cronograma e Memorial Descritivo.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO:

8.1. A execução dos serviços de manutenção da rede elétrica será realizada no CRAS Rural Santa Mônica, localizada no Assentamento Santa Mônica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

9. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Da Qualificação Técnica.

A qualificação técnica é elemento primordial para analisar a capacidade técnica da empresa, assim como de seus profissionais, em atender ao objeto de forma satisfatória.

Sabe-se que a qualificação técnica está atrelada ao profissional pertencente ao quadro da licitante. Dessa forma, no que tange à qualificação técnica, as licitantes deverão atender aos seguintes requisitos:

9.2. Quanto à capacitação profissional e técnico-operacional:

9.2.1. A licitante deverá possuir e apresentar registro ou inscrição da empresa e do seu responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no Conselho de Classe competente, em plena validade;

8.2.1.1. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou conselho competente do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

9.2.2. Comprovação de capacidade técnico **profissional**, que se dará mediante a comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

8.2.2.1. A comprovação da vinculação do profissional, ao quadro permanente da empresa, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da carteira de trabalho e Previdência Social.
- b) Se sócio: cópia do contrato social, com todas as alterações, devidamente registrado no órgão competente.
- c) Se diretor: cópia do contrato social, em se tratando de sociedade limitada; ou cópia da ata de eleição, devidamente publicada na imprensa, caso seja sociedade anônima.
- d) Se contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU, com prazo de vigência válido, no qual conste a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

inscrião do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsvel tcnico da licitante;

10. OBRIGAOES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 10.1. A CONTRATADA  responsvel pela garantia da qualidade e bom funcionamento da Rede Eltrica, devendo assegurar que todos os materiais atendam s normas tcnicas do fabricante e s exigncias legais aplicveis.
- 10.2. Caso seja comprovado que falhas ou defeitos nos materiais fornecidos tenham causado prejuzos  CONTRATANTE, a CONTRATADA ser responsvel pelas despesas decorrentes, incluindo manuteno corretiva, substituio temporria de materiais e demais custos relacionados ao prejuzo ocasionado.
- 10.3. O horrio de atendimento da CONTRATADA dever atender s necessidades da CONTRATANTE, inclusive em finais de semana e feriados de forma a no interromper os servios pblicos essenciais.
- 10.4. Alm das obrigaes resultantes da observncia da Lei 14.133/21, so obrigaes da CONTRATADA:
- 10.5. Responsabilizar-se pelos vcios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Cdigo de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);
- 10.6. Comunicar ao contratante, no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do servio, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovao;
- 10.7. Atender s determinaes regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informao por eles solicitados;
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, s suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vcios, defeitos ou incorrees resultantes da execuo ou dos materiais empregados;
- 10.9. Responsabilizar-se pelos vcios e danos decorrentes da execuo do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado  Administrao ou terceiros, no reduzindo essa responsabilidade a fiscalizao ou o acompanhamento da execuo contratual pelo contratante, que ficar autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- 10.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- 10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.21. Manter as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso.
- 10.22. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 10.23. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 11.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Termo de Referência e dos termos do Processo do Pregão em questão constituem obrigações do Município:
- 11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 12.5. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor Liquidação
- 12.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 12.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.9. O prazo de validade;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

- 12.10. Adata da emissão;
- 12.11. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.12. O período respectivo de execução do contrato;
- 12.13. O valor a pagar; e
- 12.14. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 12.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Prazo de pagamento

12.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 15.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 15.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência por escrito, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.2.4. Multa:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- I. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - II. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - III. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 15.1.5 a 15.1.8, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista nos subitens 11.1.6, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - V. Para infração descrita nos subitens 15.1.2., a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.
 - VI. Para infrações descritas nos subitens 15.1.4., a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
 - VII. Para a infração descrita nos subitens 15.1.1., a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
- 15.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- 15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 15.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- 15.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 15.11. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.12. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.13. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.14. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 15.15. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.18. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.20. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos:

16.2. **Contrato social em vigor**, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado;

16.3. **Documento pessoal** do representante legal (RG e CPF)

16.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, **(CNPJ)**;

16.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.6. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.7. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- 16.8. **Certificado de Regularidade de Situação CRF**, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.
- 16.9. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 16.10. Certidão Negativa de pedido de **Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento;
- 16.11.
- 16.12. **Declaração unificada** conforme modelo anexo I;
- 16.13. O critério de julgamento da proposta é o menor preço Global.
- 16.14. As regras de desempate entre propostas serão conforme previsto na lei 14.133/21 e Edital.

17. DO FORO

- 17.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Terenos/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

ANEXO I – DO TERMO DE REFERENCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- 1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao processo.
- 2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- 3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- 4) Declara, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso I, art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos e que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- 6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- a) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
 - c) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
 - i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
 - ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 7) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, de _____ de 2025.

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

ANEXO II – DO TERMO DE REFERENCIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA/ CRONOGRAMA/BDI

OBRA: **MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO CRAS STA MÔNICA**
ENDEREÇO: **ASSENTAMENTO SANTA MÔNICA SINAPI - 06/2025 - Mato Grosso do Sul; SBC - 07/2025 - Mato Grosso do Sul; AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul**
BDI: **25,00%**
PREÇO DE REF:

ORÇAMENTO BÁSICO								
Item		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ENTRADA DE ENERGIA					R\$ 6.732,58	22,48 %
1.1	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE	UN	1	2.414,39	3.017,98	3.017,98	10,08 %
1.2	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=8M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	2	506,39	632,98	1.265,96	4,23 %
1.3	AGESUL	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO CA/CAL 3X1X35+35MM2	M	46	25,86	32,32	1.486,72	4,96 %
1.4	AGESUL	ISOLADOR DE ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO	UN	4	9,19	11,48	45,92	0,15 %
1.5	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	66,37	82,96	331,84	1,11 %
1.6	AGESUL	AF_07/2020CONECTOR PERFURANTE ISOLADO - PRINC. 120240MM2 / DERIV. 50-120MM2	UN	8	53,87	67,33	538,64	1,80 %
1.7	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	4	9,11	11,38	45,52	0,15 %
2		ATERRAMENTO					R\$ 5.188,88	17,32 %
2.1	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	105,67	132,08	1.056,64	3,53 %
2.2	SBC	GRAMPO ATERRAMENTO GAR6426 70MM2 3/4" BURNDY	UN	8	53,08	66,35	530,80	1,77 %
2.3	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	48	60,03	75,03	3.601,44	12,02 %
3		DISTRIBUIÇÃO					R\$ 18.030,52	60,20 %
3.1	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO 24 CIRCUITOS	UN	1	1.258,49	1.573,11	1.573,11	5,25 %
3.2	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	12,38	15,47	154,70	0,52 %
3.3	SINAPI	AF_10/2020DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	60,70	75,87	303,48	1,01 %
3.4	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	96,68	120,85	120,85	0,40 %
3.5	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	36	46,90	58,62	2.110,32	7,05 %
3.6	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8	53,60	67,00	536,00	1,79 %
3.7	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	68	14,91	18,63	1.266,84	4,23 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

3.8	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36	18,77	23,46	844,56	2,82 %
3.9	SBC	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 1"	M	42	23,76	29,70	1.247,40	4,16 %
3.10	SBC	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE 1 1/4"	M	16	28,08	35,10	561,60	1,88 %
3.11	SBC	BOX ALUMÍNIO RETO PARA ELETRODUTO 1"	UN	32	28,07	35,08	1.122,56	3,75 %
3.12	AGESUL	CABO DE COBRE FLEX. ISOLADO, 2,5 MM2, ANTICHAMA 450/750 V, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO LIVRE DE HALOGENIO.	M	520	7,42	9,27	4.820,40	16,09 %
3.13	AGESUL	CABO DE COBRE FLEX. ISOLADO, 4,0 MM2, ANTICHAMA 450/750 V, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO LIVRE DE HALOGENIO.	M	162	9,95	12,43	2.013,66	6,72 %
3.14	AGESUL	CABO DE COBRE FLEX. ISOLADO, 16,0 MM2, ANTICHAMA 450/750 V, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO LIVRE DE	M	48	22,59	28,23	1.355,04	4,52 %
TOTAL							R\$ 29.951,98	100%

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$ 29.951,98
(VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTÁ E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

KATIANE DE LIMA FRANCO

Arquiteta CAU N° A58987-0

Secretária de Obras e Infraestrutura

Obra
Crass Sta Monica

Bancos
SINAPI - 06/2025 - Mato Grosso do Sul
SBC - 07/2025 - Mato Grosso do Sul
AGESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			Entrada de Energia					6.732,58
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	2.414,39	2.414,39
Composição Auxiliar	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,67	20,67
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	564,12	564,12
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3233000	20,08	6,49
Composição Auxiliar	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	22,2000000	39,65	880,23
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9102000	26,73	77,78
Composição Auxiliar	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	6,0500000	21,43	129,65
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	666,40	12,92
Composição Auxiliar	91922	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,31	22,31
Composição Auxiliar	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,39	13,39
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	105,67	105,67
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9500000	60,03	117,05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

Composição Auxiliar	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	96,68	96,68		
Composição Auxiliar	104749 SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,76	17,76		
Insumo	00001094 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	35,92	35,92		
Insumo	00039997 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,35	0,70		
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	42,68	42,68		
Insumo	00004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	11,71	35,13		
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = *2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,42	2,84		
Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	223,26	223,26		
Insumo	00014153 SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	Material	UN	0,0600000	61,66	3,69		
Insumo	00039996 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	3,97	0,66		
Insumo	00003398 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	4,79	4,79		
				MO sem LS =>	356,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	356,50
				Valor do BDI =>	603,59	Quant. =>	1,00	Valor com BDI =>	3.017,98
						Preço Total =>	3.017,98		

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105954	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTINUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=8M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	506,39	506,39
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1801000	268,83	48,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5980545	26,73	69,44

Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,9865201	65,03	64,15		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5773455	20,08	11,59		
Insumo	00045340 SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 8 M, DIAMETRO INFERIOR *150" MM	Material	UN	1,0000000	0,00	0,00		
Insumo	00000863 SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	8,0000000	39,10	312,80		
				MO sem LS =>	82,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,85
				Valor do BDI =>	126,59	Quant. =>	2,00	Valor com BDI =>	632,98
						Preço Total =>	1.265,96		

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1201008380	AGESUL	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X35+35MM2	12	M	1,0000000	25,86	25,86	
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,1200000	24,07	2,88	
Insumo	6580	AGESUL	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA/CAL 3X1X35+35MM2	Material	M	1,0200000	20,18	20,58	
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,1200000	20,08	2,40	
				MO sem LS =>	5,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,28
				Valor do BDI =>	6,46			Valor com BDI =>	32,32
					Quant. =>	46,00	Preço Total =>		1.486,72

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1201009060	AGESUL	ISOLADOR DE ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO	12	UN	1,0000000	9,19	9,19	
Insumo	3266	AGESUL	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO - SINAPI - 00003398	Material	UN	1,0000000	4,79	4,79	
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI 88247	Mão de Obra	H	0,1000000	20,08	2,00	
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,1000000	24,07	2,40	
				MO sem LS =>	4,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,40
				Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	11,48
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	45,92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHO

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	66,37	66,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3734000	26,73	9,98	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0414847	20,08	0,83	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 2,51 MM	Material	UN	2,0000000	1,42	2,84	
Insumo	00001091	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	51,36	51,36	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	3,97	0,66	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,35	0,70	
				MO sem LS =>	8,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,21
				Valor do BDI =>	16,59			Valor com BDI =>	82,96
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	331,84

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	120108424	AGESUL	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO - PRINC. 120-240MM2 / DERIV. 50-120MM2	12	UN	1,0000000	53,87	53,87	
Insumo	6602	AGESUL	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO - PRINC. 25-150MM2 / DERIV. 25-150MM2	Material	UN	1,0000000	40,24	40,24	
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,2000000	20,08	4,01	
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,4000000	24,07	9,62	
				MO sem LS =>	13,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,63
				Valor do BDI =>	13,46			Valor com BDI =>	67,33
					Quant. =>	8,00	Preço Total =>		538,64

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101555	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	9,11	9,11	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	26,73	4,19	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0174427	20,08	0,35	
Insumo	00011275	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 4 (CAA 6/1)	Material	UN	1,0000000	4,57	4,57	
				MO sem LS =>	3,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,45
				Valor do BDI =>	2,27			Valor com BDI =>	11,38
				Quant. =>		4,00	Preço Total =>		45,52

2			Aterramento					5.188,88	
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	105,67	105,67	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	20,08	7,79	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	26,73	10,37	
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	87,51	87,51	
				MO sem LS =>	13,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,31
				Valor do BDI =>	26,41			Valor com BDI =>	132,08
					Quant. =>		8,00	Preço Total =>	1.056,64

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	078070	SBC	GRAMPO ATERRAMENTO GAR6426 70MM2 3/4" BURNDY	ATERRAMENTO	UN	1,0000000	53,08	53,08	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3110000	15,46	4,80	
Insumo	045208	SBC	GRAMPO DE ATERRAMENTO GAR6426 70mm2 3/4" BURNDY	Material	UN	1,0000000	42,34	42,34	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3110000	19,11	5,94	
				MO sem LS =>	10,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,74
				Valor do BDI =>	13,27			Valor com BDI =>	66,35
						Quant. =>	8,00	Preço Total =>	530,80

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	60,03	60,03	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0331000	20,08	0,66	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0331000	26,73	0,88	
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	55,71	58,49	
				MO sem LS =>	1,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Valor do BDI => 15,00
Quant. => 48,00
Valor com BDI => 75,03
Preço Total => 3.601,44

3			Distribuição					18.030,52	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	064367	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO 24 CIRCUITOS	INSTALACOES ELETRICAS - QUADROS	UN	1,0000000	1.258,49	1.258,49	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	18,0750000	19,11	345,46	
Insumo	020854	SBC	QUADRO DE DISTRIBUICAO METALICO DE EMBUTIR 24 DISJUNTORES +BARRAMENTO 904502N CEMAR	Material	UN	1,0000000	571,49	571,49	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	22,0920000	15,46	341,54	
				MO sem LS =>	687,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	687,00
				Valor do BDI =>	314,62			Valor com BDI =>	1.573,11
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.573,11

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	12,38	12,38	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	20,08	0,95	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	26,73	1,27	
Auxiliar Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,96	8,96	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,20	1,20	
				MO sem LS =>	1,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,62
				Valor do BDI =>	3,09			Valor com BDI =>	15,47
					Quant. =>	10,00	Preço Total =>		154,70

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	60,70	60,70
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	26,73	3,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	20,08	2,66
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	51,38	51,38

Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,56	3,12		
					MO sem LS =>	4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
					Valor do BDI =>	15,17			Valor com BDI =>	75,87
					Quant. =>	4,00	Preço Total =>			303,48

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	96,68	96,68	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5677000	20,08	11,39	
Composição Auxiliar Insumo	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5677000	26,73	15,17	
	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	2,39	7,17	
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	62,95	62,95	
				MO sem LS =>	19,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,47
				Valor do BDI =>	24,17			Valor com BDI =>	120,85
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	120,85

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	46,90	46,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5254000	26,73	14,04	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5254000	20,08	10,55	
Insumo	00002581	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	22,03	22,03	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,14	0,28	
				MO sem LS =>	18,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,02
				Valor do BDI =>	11,72			Valor com BDI =>	58,62
					Quant. =>	36,00	Preço Total =>	2.110,32	

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHO

Composição	95791	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	53,60	53,60
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4948000	26,73	13,22
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4948000	20,08	9,93
Composição	00002588	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPAS CEGAS	Material	UN	1,0000000	30,17	30,17
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,14	0,28
					MO sem LS =>	16,97	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	13,40	MO com LS =>	16,97
					Quant. =>	8,00	Preço Total =>	536,00

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91864	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	14,91	14,91
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000	20,08	2,79
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000	26,73	3,71
Composição	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	8,27	8,41
					MO sem LS =>	4,76	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,72	MO com LS =>	4,76
					Quant. =>	68,00	Preço Total =>	1.266,84

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91865	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	18,77	18,77
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1620000	20,08	3,25
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1620000	26,73	4,33
Composição	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	11,01	11,19
					MO sem LS =>	5,55	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,69	MO com LS =>	5,55
					Quant. =>	36,00	Preço Total =>	844,56

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061551	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	1,0000000	23,76	23,76
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2970000	19,11	5,67
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2970000	15,46	4,59
Insumo	087016	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO SEALTUBE 1"	Material	M	1,0000000	13,50	13,50
					MO sem LS =>	10,26	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	5,94	MO com LS =>	10,26
					Quant. =>	42,00	Preço Total =>	1.247,40

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061946	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 1 1/4"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	M	1,0000000	28,08	28,08
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3070000	19,11	5,86
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3070000	15,46	4,74
Insumo	085233	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO SEALTUBE 1.1/4"	Material	M	1,0000000	17,48	17,48
					MO sem LS =>	10,60	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	7,02	MO com LS =>	10,60
					Quant. =>	16,00	Preço Total =>	561,60

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	061874	SBC	BOX ALUMINIO RETO PARA ELETRODUTO 1"	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	UN	1,0000000	28,07	28,07
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6210000	15,46	9,60
Insumo	006895	SBC	BOX ALUMINIO RETO PARA ELETRODUTO 1" TRAMONTINA	Material	UN	1,0000000	6,61	6,61
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6210000	19,11	11,86
					MO sem LS =>	21,46	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	7,01	MO com LS =>	21,46
					Quant. =>	32,00	Preço Total =>	1.122,56



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1201003016	AGESUL	CABO DE COBRE FLEX. ISOLADO, 2,5 MM2, ANTICHAMA 450/750 V, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO LIVRE DE HALOGENIO, BAIXA EMISSAO DE FUMACA, AFUMEX, CORTOX, CORFITOX OU SIMILAR CONF. NBR 5410/13570, P/ CIRCUITOS TERMINAIS-FORN. INST.	12	M	1,0000000	7,42	7,42		
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,1100000	24,07	2,64		
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,1100000	20,08	2,20		
Insumo	2712	AGESUL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTICHAMA 450/750 V, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO LIVRE DE HALOGENIO E COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, AFUMEX, CORTOX, CORFITOX - CONFORME NBR 5410 E NBR 13570	Material	M	1,0200000	2,43	2,47		
Insumo	3467	AGESUL	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - SINAPI - 00020111	Material	M	0,0094000	12,45	0,11		
					MO sem LS =>	4,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,84
					Valor do BDI =>	1,85			Valor com BDI =>	9,27
					Quant. =>		520,00	Preço Total =>		4.820,40

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1201003018	AGESUL	CABO DE COBRE FLEX. ISOLADO, 4,0 MM2, ANTICHAMA 450/750 V, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO LIVRE DE HALOGENIO, BAIXA EMISSAO DE FUMACA, AFUMEX, CORTOX, CORFITOX OU SIMILAR CONF. NBR 5410/13570, P/ CIRCUITOS TERMINAIS-FORN. INST.	12	M	1,0000000	9,95	9,95		
Insumo	4051	AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,1200000	20,08	2,40		
Insumo	4004	AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,1200000	24,07	2,88		
Insumo	3467	AGESUL	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - SINAPI - 00020111	Material	M	0,0094000	12,45	0,11		
Insumo	2713	AGESUL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,0 MM2, ANTICHAMA 450/750 V, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO LIVRE DE HALOGENIO E COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA AFUMEX, CORTOX, CORFITOX - CONFORME NBR 5410 E NBR 13570	Material	M	1,0200000	4,48	4,56		
					MO sem LS =>	5,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,28
					Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>	12,43
					Quant. =>		162,00	Preço Total =>		2.013,66

3.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1201003022 AGESUL	CABO DE COBRE FLEX. ISOLADO, 16,0 MM2, ANTICHAMA 450/750 V, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO LIVRE DE HALOGENIO, BAIXA EMISSAO DE FUMACA, AFUMEX, CORTOX, CORFITOX OU SIMILAR CONF. NBR 5410/13570, P/ CIRCUITOS TERMINAIS-FORN. INST.	12	M	1,0000000	22,59	22,59		
Insumo	3467 AGESUL	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - SINAPI - 00020111	Material	M	0,0094000	12,45	0,11		
Insumo	4004 AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	0,1600000	24,07	3,85		
Insumo	2738 AGESUL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16,0 MM2, ANTICHAMA 450/750 V, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO LIVRE DE HALOGENIO E COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, AFUMEX, CORTOX, CORFITOX - CONFORME NBR 5410 E NBR 13570	Material	M	1,0200000	15,12	15,42		
Insumo	4051 AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	0,1600000	20,08	3,21		
				MO sem LS =>	7,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,06
				Valor do BDI =>	5,64			Valor com BDI =>	28,23
					Quant. =>	48,00	Preço Total =>		1.355,04

Total sem BDI 23.966,44
Total do BDI 5.985,54
Total Geral 29.951,98

Objeto: **MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO CRAS STA MÔNICA**
Endereço: **ASSENTAMENTO SANTA MÔNICA**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO	PESO DO ITEM NA	VALOR TOTAL DO ITEM	15 DIAS		% TOTAL
				PROPONENTE	%	
1	ENTRADA DE ENERGIA	22,48%	R\$ 6.732,58	R\$ 6.732,58	100%	100%
2	ATERRAMENTO	17,32%	R\$ 5.188,88	R\$ 5.188,88	100%	100%
3	DISTRIBUIÇÃO	60,20%	R\$ 18.030,52	R\$ 18.030,52	100%	100%
SUB-TOTAL			R\$ 29.951,98	R\$ 29.951,98		
VALOR ACUMULADO			R\$ 29.951,98	R\$ 29.951,98		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

VALOR TOTAL DO CRONOGRAMA - R\$ 29.951,98
(VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

KATIANE DE LIMA FRANCO
Arquiteta CAU N° A58987-0
Secretária de Obras e Infraestrutura

OBRA:

MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO CRAS STA MÔNICA

ENDEREÇO:

ASSENTAMENTO SANTA MÔNICA

PREÇO DE REF:

SINAPI - 06/2025 - Mato Grosso do Sul; SBC - 07/2025 - Mato Grosso do Sul; AGESUL
- 01/2025 - Mato Grosso do Sul

COMPOSIÇÃO DE BDI - conforme Acórdão TCU 2622/2013					
Siglas	Itens	% Adotado	Intervalo de admissibilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	Administração Central	6,91%	3,43%	4,93%	6,71%
SG	Seguro e Garantia	0,48%	0,28%	0,49%	0,75%
R	Risco	1,23%	1,00%	1,39%	1,74%
DF	Despesas Financeiras	1,00%	0,94%	0,99%	1,17%
L	Lucro	7,50%	6,74%	8,04%	9,40%
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	2,00%	0,00%	-	5,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	4,50%	0,00%	-	4,50%
BDI PAD	BDI (Fórmula Acórdão TCU)	25,00%	20,76%	24,18%	26,44%

BDI calculado pela seguinte equação:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

KATIANE DE LIME FRANCO
Arquiteta CAU A58987-0
Secretária de Obras e Infraestrutura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

ANEXO III – DO TERMO DE REFERENCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Manutenção de Rede Elétrica – CRAS Sta. Mônica
Local: Assentamento Santa Mônica – Município de Terenos/MS

A mão de obra deverá ser qualificada, portanto o material empregado para a execução dos serviços deverá ser de primeira linha.

INSTALAÇÃO DA OBRA

Competirá ao Construtor fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços, bem como o equipamento de proteção individual (EPI). Faz parte do fornecimento à manutenção da limpeza do canteiro, mantendo toda a obra isenta de restos de materiais e detritos provenientes das diversas atividades ali realizadas.

2.1 OBJETO

Este memorial descritivo tem por finalidade apresentar os serviços de **manutenção da rede elétrica** no CRAS Sta. Mônica, contemplando fornecimento de materiais, mão de obra especializada e execução de todas as etapas necessárias para o pleno funcionamento do sistema.

2.2 JUSTIFICATIVA

A manutenção da rede elétrica se faz necessária para garantir:

- A **segurança** dos usuários e servidores;
- A **continuidade** no fornecimento de energia elétrica;
- A **adequação** às normas técnicas da concessionária local e da **ABNT**;
- A **modernização** da rede com utilização de materiais certificados, visando maior durabilidade e eficiência.

2.3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão seguir as normas e recomendações técnicas aplicáveis, em especial:

- **NBR 5410** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- **NBR 14039** – Instalações Elétricas de Média Tensão;
- Regras e padrões da concessionária de energia elétrica;
- Boas práticas de engenharia.

Materiais:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e com certificação de conformidade (INMETRO/ABNT).
- Cabos elétricos isolados de acordo com a bitola especificada em projeto e devidamente identificados.
- Postes metálicos ou de concreto conforme especificação.
- Dispositivos de proteção, quadros e isoladores conforme dimensionamento.

Execução:

- A execução será acompanhada por engenheiro eletricista responsável, com emissão de ART.
- Deverão ser tomadas medidas de segurança para prevenção de acidentes de trabalho.
- Após a execução, será feito teste e verificação final do sistema.

2.4 SERVIÇOS PREVISTOS

Os serviços contemplam, entre outros:

- Instalação de entrada de energia elétrica aérea trifásica;
- Montagem e fixação de postes metálicos;
- Lançamento de cabos multiplexados em alumínio;
- Instalação de isoladores, armações e ferragens;
- Montagem de quadros de distribuição, chaves de proteção e demais acessórios;
- Testes de funcionamento e entrega em condições adequadas de operação.

2.5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- O prazo de execução seguirá cronograma previamente aprovado pela fiscalização.
- A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada e equipamentos necessários.
- A limpeza e a organização da área de trabalho são de responsabilidade da contratada.
- Todos os serviços deverão ser executados sem interrupção indevida das atividades do CRAS.

2.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial descritivo visa garantir que os serviços de manutenção da rede elétrica sejam executados com qualidade, segurança e eficiência, assegurando o atendimento adequado às demandas do CRAS Sta. Mônica e da comunidade do Assentamento Santa Mônica.

KATIANE DE LIMA FRANCO

Arquiteta CAU N° A58987-0

Secretária de Obras e Infraestrutura